



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

98

LEI Nº 999/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almoxarifado	
77-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
78-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	1.100,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das atividades de Licitação	
84-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
85-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	6.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da UMC	
130-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
131-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	6.500,00
03.007.04.122.0004.2071	Manutenção das Atividades do Posto do DETRAN	
137-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
138-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	800,00
03.007-04.122.0004.2072	Manutenção das Atividades Terminal Rodoviário	
144-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	5.000,00
145-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	1.200,00
TOTAL		80.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo.

II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos de Inativos e Pensionistas	
44-3.1.90.01.00.00-1000	Aposentadoria do RPPS Reservas Remunerada Reformas Militares	31.000,00
45-3.1.90.03.00.00-1000	Pensões RPPS e do Militar	22.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades Patrimônio Materiais	
55-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	17.000,00
56-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	3.600,00
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
62-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
TOTAL		80.100,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (30/10/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL